



Câmara Municipal de Ipatinga

MINAS GERAIS

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – CP 685 – CEP 35160-015 – Fone: (31) 3829-1200

PROJETO DE LEI Nº 243 DE 2023

Institui a Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Diabetes no âmbito do município de Ipatinga e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Diabetes, a ser realizada, anualmente, na terceira semana do mês de novembro.

Art. 2º Os objetivos da Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Diabetes são:

- I - apoiar, informar e conscientizar as pessoas a respeito do diabetes, suas características, prevenção e tratamento;
- II - conscientizar e sensibilizar todos os setores da sociedade para que compreendam e apoiem a prevenção ao diabetes;
- III - auxiliar no controle do diabetes e demais doenças correlatas, visando à melhoria da qualidade de vida dos pacientes.

Art. 3º Durante a Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Diabetes os órgãos públicos promoverão e/ou incentivarão a realização de debates, palestras, passeatas, audiências públicas, campanhas educativas, entre outras iniciativas que visam atingir seus objetivos.

Parágrafo único. As ações deverão ser incluídas no calendário escolar municipal com o intuito de alertar e educar as crianças, especialmente do Ensino Fundamental, sobre as situações que envolvam o diabetes, especificamente o *Diabetes Mellitus* Tipo 1.

Art. 4º Para a consecução dos objetivos dessa semana, o Poder Executivo poderá celebrar convênios com órgãos públicos federais e estaduais, além de entidades da sociedade civil, visando à elaboração de projetos de ação social.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 13 de setembro de 2023.

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO
Data: 13/09/23
SECRETARIA GERAL


Mariene Patrícia Rodrigues
Profª Mariene
1ª Secretária
Câmara Mun. de Ipatinga

Mariene Patrícia Rodrigues
Vereadora Prof. Mariene



Câmara Municipal de Ipatinga

MINAS GERAIS

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro - CP 685 - CEP 35160-015 - Fone: (31) 3829-1200

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa a criação de mecanismos de combate e conscientização em relação à diabetes mellitus, que é uma doença do metabolismo causada pela falta ou má absorção de insulina, hormônio produzido pelo pâncreas e cuja função é quebrar as moléculas de glicose para transformá-las em energia para todas as células. A ausência total ou parcial desse hormônio interfere na queima do açúcar e não só, ela interfere diretamente na sua transformação em outras substâncias também, como proteínas, músculos e gordura.

No Brasil, há milhões de diabéticos. Estima-se que em Ipatinga milhares de pessoas tenham diabetes. Especificamente a Diabetes Mellitus Tipo 1 acomete principalmente crianças e adolescentes, sendo necessário que tanto eles, quanto os pais, tenham orientações de como lidar com as situações cotidianas trazidas pelo diabetes.

Com a Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Diabetes traz-se uma ideia preventiva e visa detectar/orientar sobre o diabetes desde o início, sendo o diagnóstico precoce um fator importantíssimo na minoração das consequências da doença.

Ademais, os esclarecimentos à população sobre como lidar com os sintomas e, principalmente, os métodos de controle existentes, trarão mais qualidade de vida aos diabéticos e respectivas famílias.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 13 de setembro de 2023.

Mariene Patrícia Rodrigues
Vereadora Prof. Mariene

Mariene Patrícia Rodrigues
Profª Mariene
1ª Secretária
Câmara Mun. de Ipatinga

meass

